



INSTRUMENTO DE NOTAÇÃO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL
(LEI Nº 22/08 DE 13 DE MAIO) DE RESPOSTA CONFIDENCIAL E OBRIGATÓRIA,
REGISTADO NO INE SOB O Nº 9939. VÁLIDO ATÉ 31/12/2013

INQUÉRITO ÀS EMPRESAS DE COMÉRCIO (IECom)

Período de referência dos dados:
2012

Contactos para resposta e esclarecimento de dúvidas:
INE - DEPARTAMENTO DE RECOLHA DE INFORMAÇÃO
Serviço de Inquéritos por Autopreenchimento
Núcleo de Região de Lisboa 5
Av. António José de Almeida,
1000-043 Lisboa
Telefone: 218 440 473 (rede fixa nacional)
Fax: 218 426 358 e-mail: iecom@ine.pt

Resposta eletrónica: <http://webinq.ine.pt/aderentes>

I Identificação da unidade estatística

(preencher apenas para corrigir ou completar os dados)

Nº de identificação fiscal (NIF) | _____ | Homepage: [www._____](#)

Designação social _____

Distrito/Ilha _____ Município _____ Freguesia _____

Endereço _____

Localidade _____ Código Postal | _____-_____| _____

Telefone _____ Fax _____ e-mail _____

II Situação da unidade estatística no período de referência dos dados

Situação na atividade

Aguarda início de atividade 10 BC005

Em atividade 20

Atividade suspensa em ____/____/____ 30 BC010

Atividade suspensa em ____/____/____ 40 BC007

Nº meses de atividade no período de referência

(indique 0 meses se não realizou operações ativas ou passivas no período de referência)

Atividade Económica Principal (CAE rev.3)

_____ BC001

Ocorreu algum facto relevante no período de referência dos dados?

Sim ⇒ data ____/____/____ BC020 Não BC015

Indique qual: BC025

III Observações

Utilize este espaço para incluir sugestões, justificações referentes à sua resposta ou outras observações que julgue convenientes. BC030

IV Responsável pelo preenchimento

Nome de contacto _____

Endereço _____

Localidade _____ Código Postal | _____-_____| _____

Telefone _____ Fax _____ e-mail _____

Função _____ * NIF | _____-_____| _____

Assinatura _____ Data ____/____/2013

*NIF da entidade responsável pelo preenchimento, se diferente da unidade estatística

Se a empresa exerceu actividade em deve preencher os quadros seguintes. Caso contrário termine o preenchimento. Obrigado.

1 - CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA EM 2012

1.1 Propriedade e associação (apenas para sociedades)

A empresa fazia parte de um grupo de empresas? Sim ⇒ Era cabeça de grupo? Sim 1_11300
Não 1_11100 Não 1_11200 ⇒ Indique a localização da cabeça de grupo: Território nacional ⇒ NIF: _____ 1_11310
Estrangeiro ⇒ País: _____ 1_11320

1.2 Organização comercial

A empresa trabalhava em que regimes comerciais?

Franchisador ou sub-franchisador (Master) 1 1_12200 (assinale 1 ou mais X)

Franchisado 2 1_12211

Aderente de uma rede distribuidora 3 1_12212

Outras situações 4 1_12213

Quais as principais insignias? _____ 1_12214

Nº de estabelecimentos comerciais por regiões NUTS II:

(consultar mapa anexo)

Portugal	_____	1_12200
Norte	_____	1_12211
Centro	_____	1_12212
Lisboa (região)	_____	1_12213
Alentejo	_____	1_12214
Algarve	_____	1_12215
R.A.Açores	_____	1_12220
R.A.Madeira	_____	1_12230

Área (m²) total de exposição e venda por regiões NUTS II:

(consultar mapa anexo)

Portugal	_____	1_12300
Norte	_____	1_12311
Centro	_____	1_12312
Lisboa (região)	_____	1_12313
Alentejo	_____	1_12314
Algarve	_____	1_12315
R.A.Açores	_____	1_12320
R.A.Madeira	_____	1_12330

2 - Volume de negócios e vendas por produtos, em 2012

Descrição		Valor (€)	
VOLUME DE NEGÓCIOS		2_0000000	_____
CPA 2008	Descrição do produto	Vendas e prestação de serviços (€)	Repartição % dos produtos (estimativa)
		[1]	[2]
45	VENDAS (POR GROSSO E A RETALHO) E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, MOTOCICLOS E CICLOMOTORES E DE SUAS PEÇAS	2_4500000	_____
45.1	Vendas de veículos automóveis ligeiros, pesados ou outros (grosso, retalho ou serviço de agentes), novos ou usados	2_4510000	_____ 100%
	Vendas de veículos automóveis ligeiros (passageiros, mercadorias ou outros)		
45.11.1	Vendas por grosso de veículos automóveis ligeiros	2_4511100	_____ %
45.11.2	Vendas a retalho em estabelecimentos especializados de veículos automóveis ligeiros	2_4511200	_____ %
45.11.3	Outras vendas a retalho de veículos automóveis ligeiros (excepto em estabelecimentos especializados)	2_4511300	_____ %
45.11.4	Serviços de agentes de comércio de veículos automóveis ligeiros	2_4511400	_____ %
	Vendas de outros veículos automóveis (excepto ligeiros): pesados , incluindo também reboques e semirreboques (excepto para agricultura), autocaravanas e caravanas		ou _____ %
45.19.1	Vendas por grosso de outros veículos automóveis (excepto ligeiros): pesados, incluindo também reboques e semirreboques (excepto para agricultura), autocaravanas e caravanas	2_4519100	_____ %
45.19.2	Vendas a retalho em estabelecimentos especializados de outros veículos automóveis (excepto ligeiros): pesados, incluindo também reboques e semirreboques (excepto para agricultura), autocaravanas e caravanas	2_4519200	_____ %
45.19.3	Outras vendas a retalho de outros veículos automóveis (excepto ligeiros): pesados, incluindo também reboques e semirreboques (excepto para agricultura), autocaravanas e caravanas (excepto em estabelecimentos especializados)	2_4519300	_____ %
45.19.4	Serviços de agentes de comércio de outros veículos automóveis (excepto ligeiros): pesados, incluindo também reboques e semirreboques (excepto para agricultura), autocaravanas e caravanas	2_4519400	_____ %
45.3	Venda de peças e acessórios para veículos automóveis ligeiros, pesados ou outros (grosso, retalho ou serviço de agentes)	2_4530000	_____ 100%
45.31.1	Venda por grosso de peças e acessórios para veículos automóveis	2_4531100	_____ %
45.31.2	Serviços de agentes de comércio por grosso , de peças e acessórios de veículos automóveis	2_4531200	_____ %
45.32.1	Vendas a retalho em estabelecimentos especializados de peças e acessórios para veículos automóveis	2_4532100	_____ %
45.32.2	Outra venda a retalho de peças e acessórios para veículos automóveis (excepto estabelecimentos especializados)	2_4532200	_____ %
45.4 p	Venda de motociclos e ciclomotores , suas peças e acessórios (grosso, retalho ou serviço de agentes), novos ou usados	2_4540000	_____ 100%
45.40.1	Venda por grosso de motociclos e ciclomotores , suas peças e acessórios	2_4540100	_____ %
45.40.2	Vendas a retalho em estabelecimentos especializados de motociclos e ciclomotores , suas peças e acessórios	2_4540200	_____ %
45.40.3	Outra venda a retalho de motociclos e ciclomotores, suas peças e acessórios (excepto estabelecimentos especializados)	2_4540300	_____ %
45.40.4	Serviços de agentes de comércio por grosso de motociclos e ciclomotores, suas peças e acessórios	2_4540400	_____ %
45.9	Serviços de manutenção e reparação de veículos automóveis e de motociclos e ciclomotores	2_4590000	_____ -
46	VENDA POR GROSSO, EXCEPTO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS	2_4600000	_____ -
46.1	Serviço de agentes de comércio por grosso	2_4610000	_____ 100%
46.11	Serviço de agentes de comércio por grosso de animais vivos, flores e plantas e outras matérias-primas agrícolas , matérias-primas têxteis e de produtos semiacabados	2_4611000	_____ %
46.12	Serviço de agentes de comércio por grosso de combustíveis (sólidos, líquidos, gasosos e produtos derivados), minérios, metais e de produtos químicos para a indústria, adubos e produtos agro-químicos	2_4612000	_____ %
46.13	Serviço de agentes de comércio por grosso de madeira , produtos de madeira e materiais de construção	2_4613000	_____ %
46.14	Serviço de agentes de comércio por grosso de máquinas, computadores, programas informáticos (software) incl. jogos para computador, e equipamento electrónico e de telecomunicações e de outro equip. de escritório, equip.industrial , embarcações, aeronaves, mat. ferroviário e outro equip. de transporte	2_4614000	_____ %
46.15	Serviço de agentes de comércio por grosso de mobiliário , aparelhos de rádio , de televisão e de vídeo , artigos para uso doméstico , cutelaria, quinquilharias, ferragens e ferramentas manuais	2_4615000	_____ %
46.16	Serviço de agentes de comércio por grosso de têxteis, vestuário, peles, calçado , artigos de couro e de marroquinaria e artigos de viagem	2_4616000	_____ %
46.17	Serviço de agentes de comércio por grosso de produtos alimentares , bebidas e tabaco	2_4617000	_____ %
46.18	Serviço de agentes de comércio por grosso de produtos farmacêuticos e médicos , perfumaria, higiene, limpeza, jogos e brinquedos (incl.consolas), art. desporto , bicicletas, livros, jornais, revistas e art. papelaria, instrumentos musicais, relógios e art. ourivesaria e mat. óptico, fotográfico e cinematográfico	2_4618000	_____ %
46.19	Serviço de agentes de comércio por grosso misto de produtos diversos sem predominância	2_4619000	_____ %

(continua)

CPA 2008	Descrição do produto	Vendas e prestação de serviços (€)		Repartição % dos produtos (estimativa)
			[1]	[2]
46.2	Venda por grosso de produtos agrícolas brutos e animais vivos	2_4620000		100%
46.21	Cereais, tabaco em bruto, sementes, frutos oleaginosos, alimentos para animais de criação ou de estimação e outros produtos agrícolas brutos, n.e.	2_4621000		_____ %
46.22	Flores e plantas	2_4622000		_____ %
46.23	Animais vivos (de criação ou de estimação)	2_4623000		_____ %
46.24	Peles e couro	2_4624000		_____ %
46.3	Venda por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco	2_4630000		100%
46.31	Frutos e produtos hortícolas (frescos, congelados ou processados)	2_4631000		_____ %
46.32	Carne e produtos à base de carne (inclui conservas e miudezas)	2_4632000		_____ %
46.33.11	Leite e derivados	2_4633110		_____ %
46.33.12	Ovos	2_4633120		_____ %
46.33.13	Azeite, óleos e gorduras alimentares	2_4633130		_____ %
46.34	Bebidas (alcoólicas ou não)	2_4634000		_____ %
46.35	Tabaco (produtos)	2_4635000		_____ %
46.36	Açúcar, chocolate e produtos de confeitaria (gelados e produtos à base de açúcar ou chocolate; exclui chocolate em pó)	2_4636000		_____ %
46.37	Café e substitutos, chá e ervas para infusão, cacau e especiarias	2_4637000		_____ %
46.38.1	Peixe , crustáceos e moluscos e produtos à base dos mesmos	2_4638100		_____ %
46.38.22	Produtos de padaria e pastelaria , bolachas e biscoitos ; arroz , massas , farinha ; batatas fritas , snacks e aperitivos; cereais , papas, mel; prod. homogeneiz. e prep. dietéticos; refeições pré-cozinhadas e similares	2_4638220		_____ %
46.38.23	Outros produtos para alimentação humana n.e.	2_4638230		_____ %
46.39	Venda por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco, n.e.	2_4639000		_____ %
46.4	Venda por grosso de bens de consumo doméstico	2_4640000		100%
46.41	Têxteis , incluindo fios, tecidos, cortinas, cortinados e outros para o lar (mesa, quarto, casa de banho ou limpeza) e artigos de retrosaria	2_4641000		_____ %
46.42	Vestuário e calçado (incluindo ortopédico) e seus acessórios , excepto de desporto	2_4642000		_____ %
46.43	Electrodomésticos (cozinha, áudio e vídeo, controlo de temperatura, alarmes, cuidados pessoais), gravações áudio ou vídeo (cd's , dvd's , cassetes,...) e material fotográfico ou óptico	2_4643000		_____ %
46.44.11	Artigos de vidro , porcelanas e cerâmicas para uso doméstico	2_4644110		_____ %
46.44.12	Produtos de limpeza : detergentes, sabão, gels e cremes para limpeza ou polimento, ceras, ambientadores; exclui panos (46.41) e vassouras ou papel higiénico (46.49)	2_4644120		_____ %
46.45	Perfumes e produtos de higiene (incluindo cosmética)	2_4645000		_____ %
46.46	Produtos farmacêuticos e preparações farmacêuticas de base (incluindo vitaminas) e instrumentos médico-cirúrgicos e ortopédicos	2_4646000		_____ %
46.47	Mobiliário de uso doméstico, tapetes , carpetes e material de iluminação	2_4647000		_____ %
46.48	Relógios , objetos de joalheria e de bijuteria	2_4648000		_____ %
46.49.1	Artigos para uso doméstico: cutelaria , artefactos e artigos de metal, madeira , vime , cortiça e similares, artigos de papel (higiénico, pratos, ...), de plástico (caixas, sacos, talheres,...) e de borracha (luvas, ...), molduras, ornamentos e outros artigos e equipamento de uso doméstico n.e.	2_4649100		_____ %
46.49.2	Venda por grosso de livros , revistas , jornais e artigos de papelaria	2_4649200		_____ %
46.49.3	Bens de consumo diversos: instrumentos musicais, jogos e brinquedos (incluindo consolas), artigos de desporto (incluindo bicicletas), artigos de viagem e marroquinaria, selos e moedas, lembranças e obras de arte, carrinhos de bebé, velas, isqueiros e fósforos, vassouras, outros n.e.	2_4649300		_____ %
46.5	Venda por grosso de equipamentos das tecnologias de informação e comunicação	2_4650000		100%
46.51	Computadores , unidades periféricas e programas informáticos (<i>software</i>) incluindo jogos para computador	2_4651000		_____ %
46.52	Equipamentos electrónicos , de telecomunicações e suas partes, incluindo suportes não gravados (cd's, dvd's, disquetes, cassetes áudio ou vídeo, e outros)	2_4652000		_____ %

CPA 2008	Descrição do produto	Vendas e prestação de serviços (€)		Repartição % dos produtos (estimativa)
			[1]	[2]
46.6	Venda por grosso de outras máquinas, equipamentos e suas partes	2_4660000		100%
46.61	Máquinas e equipamentos agrícolas e de silvicultura e seus acessórios, incluindo tratores, máquinas e equipamentos de jardinagem	2_4661000		_____ %
46.62	Máquinas-ferramentas para o trabalho da madeira, dos metais e outras n.e.	2_4662000		_____ %
46.63	Máquinas para a indústria extractiva, construção e engenharia civil	2_4663000		_____ %
46.64	Máquinas para a indústria têxtil e vestuário	2_4664000		ou _____ %
46.65	Mobiliário de escritório	2_4665000		_____ %
46.66	Outras máquinas e equipamento de escritório (excepto mobiliário, computadores e equipamento periférico)	2_4666000		_____ %
46.69	Outras máquinas e equipamentos (de transporte exc. veículos; de elevação e movimentação; armas e munições; máq.aparelhos e mater. eléctricos de uso profissional; out.máq.e equip.para indústria, comércio ou navegação)	2_4669000		_____ %
46.7	Venda por grosso, n.e.	2_4670000		100%
46.71	Combustíveis sólidos, líquidos, gasosos e produtos derivados, incluindo lubrificantes e similares para motores	2_4671000		_____ %
46.72	Minérios e metais	2_4672000		_____ %
46.73	Madeira em bruto ou produtos derivados, outros materiais de construção (tintas, vidro plano , papel de parede, azulejos , ..., excepto carpetes) e equipamento sanitário	2_4673000		_____ %
46.74	Ferragens, ferramentas manuais (eléctricas ou não) e artigos para canalizações e aquecimento (incluindo caldeiras e peças de aquecimento central a água quente ou vapor)	2_4674000		ou _____ %
46.75	Produtos químicos industriais de base, adubos , produtos agro-químicos, resinas e matérias plásticas em formas primárias	2_4675000		_____ %
46.76	Outros produtos intermédios (papel e de cartão; fibras têxteis naturais, artificiais e sintéticas; matérias plásticas e borracha em formas primárias; outros produtos intermédios não agrícolas n.e.)	2_4676000		_____ %
46.77	Desperdícios e sucata	2_4677000		_____ %
46.9	Vendas por grosso não especializadas	2_4690000		-
47	VENDA A RETALHO, EXCEPTO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS	2_4700000		-
47.00.1	Venda a retalho de frutos e produtos hortícolas, de carne, peixe, produtos de padaria, leite e seus derivados e de ovos	2_4700100		100%
47.00.11	Frutos e produtos hortícolas frescos (inclui azeitonas de mesa e frutos naturalmente secos - castanhas, amêndoas, nozes, avelãs, pistácios,...)	2_4700110		_____ %
47.00.12	Frutos e produtos hortícolas congelados ou processados (inclui secados, cortados, em puré, flocos ou em refeições à base de frutos ou hortícolas)	2_4700120		_____ %
47.00.131	Carne fresca ou frigorificada , incluindo animais vivos	2_4700131		_____ %
47.00.132	Carne congelada ou processada (salgada, fumada, seca,...), incluindo presunto e toucinho	2_4700132		_____ %
47.00.14	Produtos à base de carne (inclui miudezas, salsichas, croquetes, empadas, refeições à base de carne, ...)	2_4700140		_____ %
47.00.151	Peixe, crustáceos e moluscos e produtos à base dos mesmos, frescos ou frigorificados	2_4700151		ou _____ %
47.00.152	Peixe, crustáceos e moluscos e produtos à base dos mesmos, congelados ou processados (inclui refeições)	2_4700152		_____ %
47.00.16	Produtos de pão e de pasteleria , bolachas e biscoitos	2_4700160		_____ %
47.00.17	Produtos de confeitaria (gelados e produtos à base de açúcar ou chocolate; exclui chocolate em pó)	2_4700170		_____ %
47.00.18	Leite e derivados	2_4700180		_____ %
47.00.19	Ovos	2_4700190		_____ %
47.00.2	Venda a retalho de outros produtos alimentares, bebidas e tabaco	2_4700200		100%
47.00.21	Café e substitutos, chá e ervas para infusão, cacau e especiarias	2_4700210		_____ %
47.00.22	Azeite, óleos e gorduras alimentares	2_4700220		_____ %
47.00.231	Arroz, massas, farinha; batatas fritas, snacks e aperitivos; cereais , papas, mel; produtos homogeneizados e preparados dietéticos; refeições pré-cozinhadas e similares	2_4700231		ou _____ %
47.00.25	Bebidas alcoólicas	2_4700250		_____ %
47.00.26	Outras bebidas	2_4700260		_____ %
47.00.27	Tabaco	2_4700270		_____ %
47.00.3	Venda a retalho de equipamentos das tecnologias da informação e comunicação	2_4700300		100%
47.00.31	Computadores , unidades periféricas e programas informáticos (software) incluindo jogos para computador	2_4700310		_____ %
47.00.32	Equipamento de telecomunicações	2_4700320		ou _____ %
47.00.33	Aparelhos de áudio e vídeo (exclui suportes de gravação)	2_4700330		_____ %

(continua)

CPA 2008	Descrição do produto	Vendas e prestação de serviços (€)		Repartição % dos produtos (estimativa)
		[1]		[2]
47.00.4	Venda a retalho de material de construção e de ferragens	2_4700400		-
47.00.5	Venda a retalho de artigos de uso doméstico	2_4700500		100%
47.00.51	Têxteis para uso doméstico (fios, tecidos, têxteis para mesa, quarto, casa de banho ou limpeza) e artigos de retosaria	2_4700510		_____ %
47.00.521	Cortinas e cortinados, revestimentos para paredes (papel ou têxtil) e para pavimentos (carpetes e tapetes, incluindo de borracha, linóleo ...)	2_4700521		_____ %
47.00.54	Electrodomésticos , incluindo pilhas e aparelhos eléctricos para circuitos	2_4700540		_____ %
47.00.551	Mobiliário e artigos de iluminação de uso doméstico	2_4700551		_____ %
47.00.58	Instrumentos musicais e partituras	2_4700580		_____ %
47.00.591	Louças, cutelaria, artigos de madeira, cortiça, vime e espartaria, metal, plástico e papel; aparelhos, artigos e equipamento de uso doméstico não eléctricos , n.e.	2_4700591		_____ %
47.00.6	Venda a retalho de produtos culturais e recreativos	2_4700600		100%
47.00.611	Livros, jornais, revistas e artigos de papelaria	2_4700611		_____ %
47.00.64	Cd's, dvd's, cassetes e outros suportes , com gravações de música ou vídeo ou não gravados	2_4700640		_____ %
47.00.651	Equipamento de desporto e campismo	2_4700651		_____ %
47.00.67	Jogos e brinquedos (incluindo consolas)	2_4700670		_____ %
47.00.681	Selos, moedas, lembranças , obras de arte, velharias e antiquidades	2_4700681		_____ %
47.00.7	Venda a retalho de vestuário, produtos médicos e farmacêuticos, artigos de higiene, flores, plantas, animais de companhia e respectivos alimentos	2_4700700		100%
47.00.71	Vestuário (excepto de desporto) e acessórios, incluindo de trabalho; chapéus de chuva e sol	2_4700710		_____ %
47.00.72	Calçado (excepto de desporto) e suas partes e acessórios	2_4700720		_____ %
47.00.73	Artigos de couro, marroquinaria e artigos de viagem	2_4700730		_____ %
47.00.74	Produtos farmacêuticos (medicamentos, vacinas, contraceptivos, material de primeiros socorros, ...)	2_4700740		_____ %
47.00.75	Artigos médicos e ortopédicos	2_4700750		_____ %
47.00.76	Produtos de higiene e cosmética (papel higiénico, guardanapos e toalhas de papel, sabonete, gel, champô, cremes, prod. p/ barba incl.lâminas, escovas, perfumes, maquilhagem,...); exclui limpeza doméstica (47.00.84)	2_4700760		_____ %
47.00.771	Flores, plantas e sementes, adubos e produtos agro-químicos	2_4700771		_____ %
47.00.79	Animais de companhia e respectivos alimentos	2_4700790		_____ %
47.00.8	Venda a retalho de combustíveis e de outros produtos n.e.	2_4700800		100%
47.00.81	Combustíveis para veículos	2_4700810		_____ %
47.00.82	Relógios , artigos de ourivesaria , de joalheria e bijuteria	2_4700820		_____ %
47.00.83	Material óptico, fotográfico e de instrumentos de precisão, serviços prestados por ópticos	2_4700830		_____ %
47.00.84	Produtos de limpeza (detergentes, lixívia, sabão, gels e cremes para limpeza ou polimento, ceras, ambientadores, ...)	2_4700840		_____ %
47.00.85	Combustíveis para uso doméstico : gás engarrafado, lenha, ... (exclui combustíveis para veículos)	2_4700850		_____ %
47.00.86	Outros produtos de consumo não alimentares n.e.: artigos de borracha (luvas, ...), carrinhos de bebé, velas, folha de alumínio ou celofane, isqueiros e fósforos, extintores e outros n.e.	2_4700860		_____ %
47.00.871	Matérias-primas agrícolas n.e. (incl.entre outros animais agrícolas vivos e sua alimentação), máquinas e equipamentos n.e. (para escritório, indústria e outros) e produtos não alimentares não destinados a consumo n.e.	2_4700871		_____ %
	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E OUTRAS ACTIVIDADES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA	2_9999000		-

3 - Venda de produtos de marca própria / MDD - discrimine a partir do total de vendas

Linha	Descrição	Vendas (€)		Repartição % (estimativa)
		[1]		[2]
1	TOTAL DE VENDAS DE PRODUTOS DE MARCA PRÓPRIA / MDD (Marca do Distribuidor)	3_1000000		100%
2	Produtos alimentares (incluindo bebidas e tabaco)	3_2000000		_____ %
3	Produtos não alimentares	3_3000000		_____ %

4 - Meios de pagamento - indique percentagem estimada face ao total do volume de negócios

Linha	Descrição	Repartição % (estimativa)	
		[1]	[2]
1	Numerário	4_1000000	_____ %
2	Cheque	4_2000000	_____ %
3	Cartão de débito ou crédito	4_3000000	_____ %
4	Outros meios (inclui cartão de loja ou cliente, vales ou pontos de desconto, senhas, transferências, ...)	4_4000000	_____ %

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Por favor, leia com atenção as instruções que se seguem, e cumpra o prazo estabelecido para a sua devolução, após preenchimento do questionário.

Não se esqueça que:

- > sem informações corretas é impossível produzir estatísticas rigorosas, sendo a informação estatística fundamental na tomada de decisões, vitais para os cidadãos, as empresas e a administração pública;
- > a informação individual fornecida ao INE é de natureza confidencial, nos termos da Lei N.º 22/08, de 13 de Maio.

No caso de persistirem dúvidas no preenchimento do questionário, contacte p.f.:

Departamento de Recolha de Informação
Serviço de Inquéritos por Autopreenchimento – NR L5
Telefones: 218 440 473
Fax: 218 426 358
e-mail: iecom@ine.pt

Poderá responder por via eletrónica em:
<http://weblnq.ine.pt/aderentes>

- > os valores monetários devem ser expressos em **euros** sem decimais;
- > os arredondamentos devem ser feitos por excesso quando as décimas forem iguais ou superiores a 5 e por defeito quando forem inferiores.

Ex. 6370,6572 euros inscrever

			6	3	7	1			

O IECom é um inquérito amostral, de realização anual, dirigido às **empresas em Portugal cuja atividade principal é o Comércio** (secção G da CAE rev.3), ou seja, abrangendo as seguintes divisões da CAE:

- 45 Comércio, manutenção e reparação, de veículos automóveis e motociclos
- 46 Comércio por grosso (inclui agentes), excepto de veículos automóveis e motociclos
- 47 Comércio a retalho, excepto de veículos automóveis e motociclos

Este inquérito dá resposta ao Regulamento CE nº 295/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Março de 2009, relativo às Estatísticas Estruturais das Empresas, bem como aos Regulamentos da Comissão nºs 250 e 251/2009. Está inserido no Sistema Estatístico Nacional (SEN), sendo de resposta obrigatória, de acordo com a Lei nº 22/2008, de 13 de Maio.

O IECom (inquérito base) vem complementar a informação já obtida por via do sistema da Informação Empresarial Simplificada (IES), e visa essencialmente disponibilizar informação relativa à estrutura das vendas das empresas segundo o tipo de produtos comercializados. É indiferente se os produtos se destinam ao mercado interno ou a exportação.

Dados gerais da empresa

Solicita-se o preenchimento apenas dos elementos que não constem na informação já impressa no cabeçalho, ou a sua correção, se necessário.

Situação da empresa

Os dados devem referir-se ao ano de 2012. Se, em 2013, a situação se alterou, agradece-se indicação nas observações. Se cessou/suspendeu a atividade durante 2012 mas teve atividade nesse ano, marque Cessação/Suspensão, indique os meses de atividade e continue o preenchimento do questionário.

Ao preencher a atividade principal da empresa, considere a **atividade real**, mesmo que não coincida com a CAE formalmente atribuída.

AGUARDA INÍCIO DE ACTIVIDADE (Situação perante a atividade)

Unidade juridicamente constituída, através do Registo Nacional de Pessoas Coletivas, e que ainda não iniciou a sua atividade, por forma a permitir que os objetivos definidos aquando da sua constituição sejam alcançados.

(conceito INE 3656)

EM ACTIVIDADE (Situação perante a atividade)

Unidade em laboração, que utiliza meios e pessoas que corporizam os objetivos produtivos da empresa. (conceito INE 3664)

ACTIVIDADE SUSPensa

A que decorre de situação de falência, de liquidação, de danos nas instalações ou a de suspensão por quaisquer outros motivos. (conceito INE 2055)

ACTIVIDADE PRINCIPAL

Atividade principal é a que representa a maior importância no conjunto de atividades exercidas por uma unidade de observação estatística. O critério adequado para a sua aferição é o representado pelo valor acrescentado bruto a custo de fatores. Na impossibilidade da sua determinação por este critério, considera-se como principal a que representa o maior volume de negócios ou, em alternativa, a que ocupa, com carácter de permanência, o maior número de pessoas ao serviço. (conceito INE 2052)

AGENTE DE COMÉRCIO

Pessoa singular ou coletiva que através de um contrato se obriga a promover, por conta e em nome da outra parte, a celebração de atos de comércio numa zona determinada, de modo autónomo e estável, e mediante retribuição.

(conceito INE 830)

NOTA: A atividade de um agente consiste principalmente em realizar operações comerciais por conta de outrem (comissionistas, corretores de bens, agentes comerciais), dando conhecimento ao comprador dos produtos em venda.

COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS

Compreende as atividades de:

- comércio por grosso e a retalho de veículos automóveis (ligeiros e pesados), de tratores rodoviários, de reboques e semirreboques (não agrícolas), de caravanas, de motociclos e ciclomotores, bem como de suas partes e peças;
- manutenção e reparação dos veículos, incluindo lavagem;
- agentes do comércio por grosso ou a retalho dos veículos.

A atividade comercial pode ocorrer em estabelecimentos comerciais ou por outras vias, como por correspondência, por leilão ou internet.

NOTA: Estão excluídas as atividades de venda de equipamento agrícola ou de bicicletas, de aluguer de veículos, de assistência em estrada, de organização de leilões de automóveis, de inspeção de veículos, de recauchutagem de pneus e de venda de combustíveis.

COMÉRCIO POR GROSSO

Compreende a atividade de revenda por grosso (sem transformação), de bens novos ou usados a comerciantes (retalhistas ou grossistas), a industriais, a utilizadores institucionais e profissionais ou a intermediários. Os bens podem ser revendidos em bruto, isto é, tal como foram adquiridos, ou após a realização de algumas operações associadas ao comércio por grosso. (conceito INE 840)

COMÉRCIO A RETALHO

Compreende a atividade de revenda a retalho (sem transformação), de bens novos ou usados, feita em estabelecimentos, em feiras e mercados, ao domicílio, por correspondência, em venda ambulante e por outras formas, destinados ao consumo público em geral, empresas e outras instituições. (conceito INE 838)

Situação da empresa (continuação)

FUSÃO-DISSOLUÇÃO

Reunião de uma ou mais sociedades numa só, mediante a constituição de uma nova sociedade, para a qual se transferem globalmente os patrimónios das sociedades fundidas. Este fenómeno pode também realizar-se mediante a transferência global do património de uma ou mais empresas para outra. Em qualquer destes casos é efetuada a atribuição aos sócios daquelas sociedades de partes, ações ou quotas da nova sociedade ou da sociedade já existente. (conceito INE 3491)

Nota: Na prática a esta transferência de património está associada uma transferência de atividade(s)

FUSÃO-INCORPORAÇÃO

Reunião de uma ou mais sociedades numa só, mediante a transferência global do património de uma ou mais sociedades para outra (já existente).

(conceito INE 3617)

Nota: Art.º 97 do CSC, n.º 4, alínea b)

CISÃO-FUSÃO

Destaque de parte do património de uma sociedade, ou sua dissolução, dividindo o seu património em duas ou mais partes, para as fundir com sociedades já existentes ou com partes do património de outras sociedades, separadas por idênticos processos e com igual finalidade.

A cisão-fusão pode assumir uma das seguintes modalidades:

- destaque de parte do património de uma sociedade, sem dissolução desta, para fundir a parte destacada com outra sociedade já existente;

- destaque de parte do património de uma sociedade, sem dissolução desta, para a fundir com parte do património de outra(s) sociedade(s), separado(s) por idêntico processo e com igual finalidade;

- divisão do património, dissolvendo-se a sociedade, em duas ou mais partes, para as fundir com sociedades já existentes;

- divisão do património, dissolvendo-se a sociedade, em duas ou mais parcelas, para as fundir com parcelas do património de outras sociedades, separadas por processo idêntico e com igual finalidade. (conceito INE 3495)

Nota: Na prática, a esta transferência de património está associada uma transferência de atividade (s).

1.1 Propriedade e associação (quadro a preencher apenas por sociedades)

Os dados devem referir-se a 31 de Dezembro de 2012. Se, em 2013, a situação se alterou, agradece-se indicação nas observações.

GRUPO DE EMPRESAS

Empresas ligadas por vínculos jurídico-financeiros. O grupo de empresas pode comportar uma pluralidade de centros de decisão, nomeadamente no que diz respeito à política de produção, de venda, de benefícios, etc.; pode unificar certos aspetos da gestão financeira e da fiscalidade; constitui uma entidade económica que pode efetuar escolhas que dizem respeito, nomeadamente, às unidades aliadas que o compõem. (conceito INE 2425)

CABEÇA DE GRUPO

A cabeça de grupo é uma unidade jurídica-mãe que não é controlada (direta ou indiretamente) por nenhuma unidade jurídica. Dentro dos grupos de empresas, podem identificar-se subgrupos. É útil reconhecer todos os vínculos (de tipo maioritário ou minoritário) que, através da rede de filiais e subfiliais, vão da cabeça de grupo à empresas controlada. Isto permite estabelecer o organigrama do grupo. (conceito INE 3485)

1.2 Organização comercial

Se a empresa trabalha de forma independente e isolada, e não se identifica com os regimes comerciais assinalados (opções 1, 2 ou 3), deve preencher "Outras situações" (4).

Caso a empresa trabalhe em algum dos 3 regimes comerciais listados, deve assinalá-lo (um ou mais, se for o caso), e, para cada um deles, deverá indicar as duas principais insígnias em termos de volume de negócios em 2012.

FRANCHISADOR

Entidade que detém um conceito de negócio, cedendo a terceiros o direito de uso de marca, tecnologia ou conceito de negócio, mediante determinadas contrapartidas, para revenda dos seus produtos ou serviços.

SUB-FRANCHISADOR

Denominado correntemente como Master Franchise, trata-se de uma entidade que detém o direito exclusivo de representar um determinado franchisor junto de potenciais ou efetivos franchiseados, o que acontece especialmente estando situado em país ou região diferentes do franchisor.

FRANCHISADO

Estabelecimento de comércio que opera na base de um contrato de franquia estabelecido entre a empresa de que o mesmo faz parte e uma terceira, através da qual esta (o franqueador) cede à primeira (o franqueado) o direito de utilização da sua marca e da sua tecnologia de negócios, mediante determinadas contrapartidas.

(conceito INE 849: Estabelecimento de comércio em regime de franquia/franchising)

ADERENTE DE UMA REDE DISTRIBUIDORA

Empresa de comércio que contratou o direito de usar uma determinada insígnia comercial, bem como o respectivo saber-fazer comercial e logístico. Contudo, as cláusulas contratualizadas não cumprem os requisitos normalmente associados aos contratos de franchising (diferentes condições ao nível da autonomia de gestão, intervenção na estratégia global da insígnia, royalties, ou outras).

INSÍGNIA

Designação figurativa que identifica no mercado determinados produtos ou serviços específicos de uma empresa ou comercializados por diversas empresas mas que se apresentam com a mesma insígnia e que obedecem a um determinado padrão de negócio.

OUTRAS SITUAÇÕES

Inclui outros casos, nomeadamente as empresas que trabalham de forma independente ou isolada.

Na contabilização dos estabelecimentos em 2012, devem ser considerados todos os que tiveram alguma atividade comercial explorada pela empresa, quer sejam sua propriedade ou arrendados. Os estabelecimentos que integrem apenas serviços administrativos ou armazéns sem vendas devem ser ignorados.

Para a repartição dos estabelecimentos e suas áreas de exposição e venda por regiões, sugere-se consulta do mapa auxiliar em anexo.

ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO A RETALHO

Local em que se exerce a atividade de comércio a retalho, entendida como atividade exercida por toda a pessoa física ou coletiva que, a título habitual e profissional, compra mercadorias em seu próprio nome e por sua conta e as revende diretamente ao consumidor final.

(conceito INE 3227)

ÁREA DE EXPOSIÇÃO E VENDA

É toda a área destinada a venda onde os compradores têm acesso, ou os produtos se encontram expostos. Não inclui as áreas ocupadas pelo armazenamento, pelos escritórios, serviços administrativos e ainda outros espaços não ligados diretamente a exposição e venda. (conceito INE 832)

Nota: Inclui a área de circulação dentro do recinto de venda, ou seja, no espaço limitado pelas caixas de saída.

ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO POR GROSSO

Local em que se exerce a atividade de comércio por grosso, entendida, como atividade praticada por toda a pessoa física ou coletiva que, a título habitual e profissional, compra mercadorias em seu próprio nome e por sua conta e as revende, quer a outros comerciantes, grossistas ou retalhistas, quer a transformadores, quer ainda a utilizadores profissionais ou grandes utilizadores.

(conceito INE 3227)

2 - Volume de negócios e vendas por produtos, em 2012

No quadro 2 apresentam-se **conjuntos de produtos** (títulos com mancha escura), devendo o **valor de vendas** do total de cada conjunto ser preenchido, se aplicável.

Ao nível detalhado de **cada produto**, é possível **escolher o modo de preenchimento**: tanto poderá ser preenchido o seu **valor de vendas** como, em alternativa, a **percentagem** que reflita o seu peso dentro do conjunto onde se integra.

Este quadro compõe-se essencialmente de produtos, relativamente aos quais se solicita o **valor das vendas, excluindo eventuais prestações de serviços** que possam estar associadas.

A referência no cabeçalho a "prestações de serviços" destina-se apenas aos casos claramente identificados (serviços de agentes, serviços de manutenção e reparação de veículos automóveis e de motociclos e ciclomotores, serviços de oculista).

Para as restantes prestações de serviços que a empresa possa ter registado (reparações de bens e equipamentos, transportes, aluguer de espaços, atividades imobiliárias, etc) ou outras atividades (industriais, por ex.) deve ser preenchida a rubrica final do quadro - "**Prestações de serviços e outras atividades não discriminadas acima**".

NOTA IMPORTANTE (1): Nunca deve ser deixado em branco um produto que a empresa efetivamente tenha vendido.

Tente chegar a um valor aproximado, p.f., ou contacte o INE para ter todo o apoio necessário.

Nunca devem ser usados produtos de natureza residual (do tipo "outros") para aglutinar valores de outros produtos.

NOTA IMPORTANTE (2): As posições relativas a "**serviço de agentes**" referem-se estritamente ao trabalho por conta de outrem realizado por "Agentes de Comércio" (ver conceito acima apresentado). Em termos contabilísticos, os agentes de comércio registam principalmente prestações de serviços, ao invés de venda de mercadorias.

As empresas que efetivamente **vendem mercadorias**, ainda que na qualidade de "representantes" de uma determinada marca ou patente, são empresas de comércio e devem preencher as rubricas de vendas por grosso ou a retalho, conforme o caso.

Use a área de observações para todos os comentários que lhe pareçam pertinentes; deste modo evitará ser contactado posteriormente para esclarecimento de dúvidas ou solicitação de elementos adicionais.

VOLUME DE NEGÓCIOS

Quantia líquida das vendas e prestações de serviços (abrangendo as indemnizações compensatórias) respeitantes às atividades normais das entidades, consequentemente após as reduções em vendas e não incluindo nem o imposto sobre o valor acrescentado nem outros impostos diretamente relacionados com as vendas e prestações de serviços. (conceito INE 2093)

NOTA: Na prática, corresponde ao somatório das contas 71 e 72 do Sistema de Normalização Contabilística.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Todos os trabalhos e serviços que sejam próprios dos objetivos ou finalidades principais da unidade estatística de observação. Inclui os materiais aplicados no caso de estes não serem faturados separadamente.

(conceito INE 2073)

Nota: Conta SNC 72

VENDAS

Regista o valor das alienações dos bens (mercadorias; produtos acabados e intermédios; ou subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos) resultantes do desenvolvimento da atividade corrente da empresa. (conceito INE 5787)

Nota: Conta SNC 71

3 - Venda de produtos de marca própria / MDD

MARCA PRÓPRIA

(ou MDD - Marca do Distribuidor)

Marca utilizada pelo distribuidor para identificar artigos comercializados apenas nos seus estabelecimentos.

(conceito INE 863)

Nota: Os produtos de marca própria podem ser específicos de uma insígnia, de uma empresa, de um grupo económico ou mesmo de uma rede distribuidora.

Existem por oposição à marca de fabricante, tendo por especial atrativo o preço mais baixo dos despectivos produtos.

Tanto são abrangidas as marcas com designação equivalente à insígnia do distribuidor, como as marcas com designação distinta e própria mas concebidas em exclusivo para determinado grupo económico ou rede distribuidora.

4 - Meios de pagamento

Deve ser preenchida uma estimativa de repartição percentual das vendas por meio de pagamento.

A soma das percentagens preenchidas nos quatro meios indicados tem de ser igual a 100%.

NUMERÁRIO

Notas e moedas.

CARTÕES DE DÉBITO

São cartões de débito qualquer instrumento de pagamento, para uso eletrónico que possibilite ao seu detentor a utilização de uma conta depósito junto de uma instituição de crédito que emite o cartão quer para efeitos de levantamento de numerário em máquinas automáticas, quer para aquisição de bens ou serviços em estabelecimentos comerciais. Só podem emitir este tipo de instrumento as instituições financeiras autorizadas a receber depósitos. (conceito INE 2787)

CARTÃO DE CRÉDITO

Cartão de pagamento diferido, que serve de meio de pagamento e de financiamento sem que o seu titular tenha de dispor imediatamente de fundos, podendo usufruir de crédito gratuito por períodos que podem ir até 50 dias. Até à data de pagamento o titular do cartão pode decidir qual a forma de pagamento da dívida e, se não liquidar na totalidade, o montante remanescente permanece em dívida por mais um período, sendo o extrato seguinte acrescido dos juros correspondentes a esse período. (conceito INE 6968)

CHEQUE

Título de crédito que enuncia uma ordem de pagamento dada a uma empresa bancária, no estabelecimento da qual há um fundo depositado pelo seu emitente. Esse título de crédito deve conter, além da palavra «cheque» inserta no próprio título, a indicação da quantia, o nome de quem a deve pagar (sacado), os lugares de pagamento e emissão, a data desta e ainda a assinatura do sacador. (conceito INE 3726)

CARTÃO DE COMPRAS

Cartão de crédito emitido por uma loja/ estabelecimento para pagamento das compras aí efetuadas, podendo também permitir a acumulação de pontos/descontos. Estes cartões são emitidos pela loja/estabelecimento em parceria com uma instituição de crédito ou sociedade financeira devidamente autorizada. (conceito INE 6973)

CARTÃO DE LOJA OU CLIENTE

Estão abrangidos cartões de compras e outros cartões mesmo que apenas acumulem pontos, bónus ou ofertas.